

TERMO DE REFERÊNCIA - TR - UNIFICADO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.

Processo Eletrônico: 2024/154

Objeto: Ferramentas e materiais hidráulicos.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente processo licitatório visa a aquisição de *materiais de consumo e permanentes diversos*, quais sejam: ferramentas, equipamentos e maquinários, manuais, elétricos, a bateria ou a combustão, nos termos da tabela abaixo e dos anexos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A aquisição tem o objetivo de equipar os setores operacionais para atender as necessidades de conservação de seus bens móveis e imóveis, as manutenções preventivas e corretivas nas tubulações subterrâneas, sejam estas redes adutoras, redes coletoras de esgotos ou ramais de derivação de água e esgoto, visando melhorar a estética e a conservação dos bens do Departamento de Água e Esgotos - DAE, e atender à demanda crescente por serviços de distribuição e abastecimento, garantido assim o fornecimento de água potável e a coleta de esgoto sanitário do município de Santana do Livramento/RS.

1.3 O detalhamento das especificações mínimas do objeto, considerando a sua grande extensão, foi realocada e encontra-se no Anexo I deste documento.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	17185	CHAVE CANHÃO 3 A 14 MM 12 PEÇAS	JG	2	R\$ 252,05	R\$ 504,10
2	12437	CHAVE DE BOCA COMBINADA 15MM	UN	10	R\$ 13,61	R\$ 136,10
3	19535	CHAVE DE BOCA COMBINADA 22MM	UN	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00
4	19537	CHAVE DE BOCA COMBINADA 19MM	UN	10	R\$ 21,42	R\$ 214,20
5	19538	CHAVE DE BOCA COMBINADA 17MM	UN	10	R\$ 20,79	R\$ 207,90
6	17515	CHAVE DE BOCA COMBINADA 14MM	UN	10	R\$ 16,59	R\$ 165,90
7	19539	CHAVE DE BOCA COMBINADA 7/8"	UN	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
8	19540	CHAVE DE BOCA COMBINADA 1.¼"	UN	10	R\$ 61,97	R\$ 619,70
9	19541	CHAVE DE BOCA COMBINADA 1.1/8"	UN	10	R\$ 43,95	R\$ 439,50

10	14578	CHAVE DE BOCA COMBINADA DE 6 A 32	JG	5	R\$ 381,50	R\$ 1.907,50
11	12025	CHAVE GRIFO 10", TIPO AMERICANA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO E MORDENTE SUPERIOR EM AÇO FORJADO, CABO EM FORMA DE VIGA "I"	UN	50	R\$ 39,76	R\$ 1.988,00
12	12026	CHAVE GRIFO 12", TIPO AMERICANA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO E MORDENTE SUPERIOR EM AÇO FORJADO, CABO EM FORMA DE VIGA "I"	UN	50	R\$ 46,87	R\$ 2.343,50
13	12027	CHAVE GRIFO 14", TIPO AMERICANA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO E MORDENTE SUPERIOR EM AÇO FORJADO, CABO EM FORMA DE VIGA "I"	UN	50	R\$ 62,50	R\$ 3.125,00
14	11819	CHAVE GRIFO 8", TIPO AMERICANA, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO E MORDENTE SUPERIOR EM AÇO FORJADO, CABO EM FORMA DE VIGA "I"	UN	50	R\$ 41,72	R\$ 2.086,00
15	14675	CHAVE DE FENDA 4 X 127MM (3/16" X 5")	UN	20	R\$ 8,18	R\$ 163,60
16	12015	CHAVE DE FENDA 6 X 38MM (1/4" X 1.1/2")	UN	20	R\$ 9,06	R\$ 181,20
17	12017	CHAVE DE FENDA 6 X 100MM (1/4" X 4")	UN	20	R\$ 10,83	R\$ 216,60
18	15296	CHAVE PHILIPS 1/4" X 6"	UN	20	R\$ 8,37	R\$ 167,40
19	19536	CHAVE DE BOCA COMBINADA 24MM	UN	10	R\$ 34,54	R\$ 345,40
20	12018	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO	UN	40	R\$ 27,31	R\$ 1.092,40
21	12028	DISCO DE ESMERIL PEDRA FINA REBOLO RETO 6" X 3/4" GRÃO 120	UN	10	R\$ 38,02	R\$ 380,20
22	12029	DISCO DE ESMERIL PEDRA GROSSA REBOLO RETO 6" X 3/4" GRÃO 80	UN	10	R\$ 37,04	R\$ 370,40
23	11650	ENXADA C/ CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA 250X235MM	UN	10	R\$ 54,60	R\$ 546,00
24	18291	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/CABO PLÁSTICO 3 FILEIRAS	UN	20	R\$ 19,57	R\$ 391,40

25	12019	ESCOVA DE AÇO DE ESMERIL	UN	5	R\$ 42,58	R\$ 212,90
26	11377	ESQUADRO 12" COM CABO DE ALUMÍNIO	UN	10	R\$ 36,09	R\$ 360,90
27	16003	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO CARBONO COM CABO	UN	10	R\$ 64,25	R\$ 642,50
28	12020	GROSA MEIA CANA 10'	UN	30	R\$ 40,74	R\$ 1.222,20
29	11269	JOGO DE SOQUETES SEXTAVADO ENCAIXE QUADRADO 3/8" TAMANHO 6 A 24MM, 1 CATRACA REVERSÍVEL ENCAIXE 3/8", 1 CABO T, 2 EXTENSÃO 75MM,150MM, 1 JUNTA UNIVERSAL	JG	4	R\$ 175,67	R\$ 702,68
30	15581	LANTERNA 250 LÚMENS, BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 5 HORAS, BIVOLT	UN	20	R\$ 39,40	R\$ 788,00
31	15277	LÁPIS DE CARPINTEIRO	UN	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
32	14193	MARRETA 2K C/ CABO	UN	40	R\$ 62,25	R\$ 2.490,00
33	19542	MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE FIBRA E EMPUNHADURA DE BORRACHA	UN	20	R\$ 44,21	R\$ 884,20
34	11375	MARTELO COM UNHA 29MM COM CABO DE FIBRA E EMPUNHADURA DE BORRACHA	UN	20	R\$ 34,53	R\$ 690,60
35	13300	MARTELO DE BORRACHA 60MM	UN	10	R\$ 29,19	R\$ 291,90
36	19543	NÍVEL MANUAL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS COM 40CM	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
37	11380	NÍVEL MANUAL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS COM 100CM	UN	10	R\$ 53,39	R\$ 533,90
38	11381	LINHA PARA PEDREIRO 0,80MM X 100MM	UN	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
39	11586	PA DE APALHAR TIPO CORAÇÃO/BICO/PESADA COM CABO DE MADEIRA 71CM E EMPUNHADURA – PÁ AJUNTADORA DE BICO FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO	UN	80	R\$ 36,35	R\$ 2.908,00
40	11651	PÁ DE APALHAR/QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71CM COM EMPUNHADURA – PÁ CONCHA QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO	UN	10	R\$ 35,02	R\$ 350,20

41	12022	PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA COM EMPUNHADURA – PÁ DE CORTE QUADRADA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO	UN	15	R\$ 47,57	R\$ 713,55
42	11376	PÉ DE CABRA SEXTAVADO DE AÇO FORJADO 18MM X 60CM	UN	20	R\$ 41,65	R\$ 833,00
43	19544	PÉ DE CABRA SEXTAVADO DE AÇO FORJADO 18MM X 90CM	UN	5	R\$ 57,35	R\$ 286,75
44	11587	PICARETA ALVIÃO COM CABO PONTA E PÁ LARGA	UN	60	R\$ 71,80	R\$ 4.308,00
45	17109	PRUMO DE PAREDE 400G EM METAL E MADEIRA	UN	10	R\$ 19,82	R\$ 198,20
46	11895	RASTILHO GRANDE COM CABO – ANCINHO DE AÇO CARBONO TEMPERADO	UN	20	R\$ 25,58	R\$ 511,60
47	10234	LÂMINA DE SERRA BIMETAL EXTRA FLEX 12" 24 DENTES	UN	8000	R\$ 8,48	R\$ 67.840,00
48	11896	SERROTE 18" LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E LIXADO, 7 DENTES POR POLEGADA, CABO DE PLÁSTICO	UN	15	R\$ 29,87	R\$ 448,05
49	11378	SERROTE 24" LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E LIXADO, 7 DENTES POR POLEGADA, CABO DE PLÁSTICO	UN	15	R\$ 55,05	R\$ 825,75
50	19545	TORQUÊS 12" COM CABO PLASTIFICADO	UN	15	R\$ 57,62	R\$ 864,30
51	12032	TORQUÊS 10" COM CABO PLASTIFICADO	UN	15	R\$ 41,98	R\$ 629,70
52	11385	TRENA METÁLICA RETRÁTIL 5 METROS	UN	20	R\$ 13,41	R\$ 268,20
53	19546	TRENA METÁLICA RETRÁTIL 7,5 METROS	UN	10	R\$ 17,98	R\$ 179,80
54	19393	TRENA METÁLICA RETRÁTIL 10 METROS	UN	10	R\$ 33,70	R\$ 337,00
55	13167	VASSOURA METÁLICA PARA JARDIM – EM AÇO CARBONO, 22 DENTES, CABO ENVERNIZADO	UN	40	R\$ 25,40	R\$ 1.016,00
56	19500	* PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO 18V COM DUAS BATERIAS, CARREGADOR BIVOLT. MANDRIL 1/2. (MEIA POLEGADA)	UN	1	R\$ 940,81	R\$ 940,81

57	19501	*NÍVEL A LASER DE LINHA, RAIOS DE AÇÃO 15 METROS	UN	1	R\$ 822,07	R\$ 822,07
58	14802	*EMPILHADEIRA MANUAL HIDRÁULICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 KG, GARFOS AJUSTÁVEIS, ELEVAÇÃO MÁXIMA 2500 MM	UN	1	R\$ 6.368,28	R\$ 6.368,28
59	19502	*COMPACTADOR DE PERCUSSÃO RENTAL A GASOLINA, 4 TEMPOS, POTÊNCIA SUPERIOR 3HP	UN	1	R\$ 7.975,22	R\$ 7.975,22
60	13151	*CORTADOR A DISCO ESTILO MOTOSSERRA PARA CORTAR TUBOS, POTÊNCIA 3,2 KW, COM OPÇÕES DE DISCO DE CORTE	UN	4	R\$ 4.671,35	R\$ 18.685,40
61	14822	*ESMERILHADEIRA A BATERIA, 18V, COM CARREGADOR BIVOLT E DUAS BATERIAS INCLUSAS (UMA ACOPLADA A FERRAMENTA E DUAS RESERVAS), POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 115W	UN	8	R\$ 2.135,37	R\$ 17.082,96
62	17871	*MOTOR DE ACIONAMENTO DA MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, MOTOR 6.5 HP OU SUPERIOR 3".	UN	6	R\$ 1.798,70	R\$ 10.792,20
63	18086	*BOMBA DE MANGOTE SUBMERSÍVEL DE RECALQUE DE ÁGUA SUJA PARA MOTORES DE ACIONAMENTO DE 5,5 A 7,0 CV COM MANGUEIRA FLEXÍVEL 3".	UN	12	R\$ 1.130,10	R\$ 13.561,20
64	19503	*MOTO ESMERIL DE BANCADA , 6 " , COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 368W, BIVOLT	UN	1	R\$ 343,59	R\$ 343,59
65	18115	*ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL, A GASOLINA, SEM AJUSTE DE ALTURA DE CORTE, CILINDRADAS: MÍNIMO 30 CC, COM POTÊNCIA SUPERIOR A 1,8 CV - 2 TEMPOS - PESO MÍNIMO: 6 KG -- MÁX. 7 KG.	UN	6	R\$ 1.108,25	R\$ 6.649,50
66	19230	*MOTOSSERRA - GASOLINA, MÍNIMO DE 45 CC - 3,5 CV - SABRE DE 40 CM OU 16"- PESO ATÉ 5,5 KG	UN	5	R\$ 1.110,30	R\$ 5.551,50
67	19497	*MOTOSSERRA A GASOLINA COM POTÊNCIA SUPERIOR 6.0 CV, 70 CILINDRADAS, COM SABRE DE 63 CM	UN	1	R\$ 1.581,54	R\$ 1.581,54
68	19499	*PODADOR DE GALHOS A GASOLINA, MOTOR POTÊNCIA 1,3 HP	UN	2	R\$ 838,89	R\$ 1.677,78

69	11422	*SERRA CIRCULAR ELÉTRICA, 220 V 0 COM POTÊNCIA SUPERIOR 1800 W (DIÂMETRO DO DISCO 185 MM)	UN	1	R\$ 549,82	R\$ 549,82
70	19496	*MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR (MARTELETE COMBINADO), 220V POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR 800 W- POTÊNCIA IGUAL	UN	1	R\$ 981,62	R\$ 981,62
71	17430	*CORTADOR DE GRAMA, A GASOLINA, POTÊNCIA EM CILINDRADAS IGUAL OU SUPERIOR A 166 CC, POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE 3,6 HP, COM BLOQUEADOR DE PÓ, TIPO DE GUIDÃO ERGONÔMICO	UN	2	R\$ 2.086,18	R\$ 4.172,36
72	19600	*LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220 V, POTÊNCIA ELÉTRICA IGUAL OU SUPERIOR 1900 W, PRESSÃO APROXIMADA 2400 PSI, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO C/ TRAMA DE AÇO DE NO MÍNIMO 5 M	UN	2	R\$ 1.437,57	R\$ 2.875,14
73	18254	*ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS, 220V, POTÊNCIA ELÉTRICA APROX. 2800 W, RECIPIENTE EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 70 LITROS	UN	1	R\$ 2.205,18	R\$ 2.205,18
74	17121	*PLACA VIBRATÓRIA, A GASOLINA PESO MÍNIMO 100 KG, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6,5 HP, PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 30 CM	UN	1	R\$ 4.246,12	R\$ 4.246,12
75	19678	DISCO DE LIXA 225 MM COM VELCRO GRÃO 180 8 FUROS	UN	30	R\$ 5,12	R\$ 153,60
76	11730	DISCO DE LIXA 225MM COM VELCRO GRÃO 100 8 FUROS	UN	30	R\$ 4,32	R\$ 129,60
77	11731	DISCO DE LIXA 225MM COM VELCRO GRÃO 80, 8 FUROS	UN	30	R\$ 4,74	R\$ 142,20
78	19601	ROLO DE FITA CREPE (25MM X 50M)	UN	50	R\$ 6,54	R\$ 327,00
79	10969	PINCEL 2" -0 50.8 MM	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
80	16960	PINCEL 2 1/2"	UN	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
81	10970	PINCEL 1" -0 25.4 MM	UN	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
82	18292	PINCEL 1' 1/2	UN	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00

83	19684	ROLO CABELO DE ANJO 23 CM PARA TEXTURA	UN	30	R\$ 38,85	R\$ 1.165,50
84	19303	FLETACHO EM MADEIRA (DESEMPENADEIRA)	UN	30	R\$ 25,19	R\$ 755,70
85	19304	DESEMPENADEIRA 60 CM PARA MASSA CORRIDA TIPO BEROX (LAMINA INOX)	UN	30	R\$ 318,10	R\$ 9.543,00
86	13750	ESPÁTULA DE AÇO 4 CM	UN	30	R\$ 6,46	R\$ 193,80
87	15015	ESPÁTULA DE AÇO 6 CM	UN	30	R\$ 11,17	R\$ 335,10
88	15754	ESPÁTULA DE AÇO 8 CM	UN	30	R\$ 16,09	R\$ 482,70
89	18877	ESPÁTULA DE AÇO 10 CM	UN	30	R\$ 18,03	R\$ 540,90
90	19690	ESPÁTULA DE AÇO 12 CM	UN	30	R\$ 19,38	R\$ 581,40
91	19680	CABO DE ALUMÍNIO EXTENSOR DE 6 METROS COM 3 ESTÁGIOS	UN	30	R\$ 153,11	R\$ 4.593,30
92	19681	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 6 METROS	UN	30	R\$ 204,01	R\$ 6.120,30
93	19682	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA, COM 3 METROS	UN	30	R\$ 43,18	R\$ 1.295,40
94	19685	BALDE CAÇAMBA PARA PINTURA C/15 LITROS	UN	30	R\$ 28,31	R\$ 849,30
95	17168	BANDEJA PARA PINTURA, TAMANHO COMPATÍVEL, ROLO DE 23 CM.	UN	20	R\$ 10,29	R\$ 205,80
96	19677	*LIXADEIRA DE PAREDE E TETO 8.1/2 POLEGADAS 225 MM COM NO MÍNIMO 800 W, COM BRAÇO EXTENSÍVEL, SACO COLETOR DE ATÉ 12,5 KG	UN	1	R\$ 743,07	R\$ 743,07
97	10334	ADESIVO PLÁSTICO (PVC) 75g – produto de primeira linha, com densidade entre 0,870 a 0920 g/cm³. Sendo o composto químico e suas concentrações respectivamente: Acetona (entre 10 e 50%), Tolueno (entre 10 e 30%), Metil Etil Cetona – MEK (entre 5 e 30%) e Resina PVC (entre 5 e 30%). Aplicação: colagem de tubos PVC de redes de água, por vezes, com rede em carga. O produto não pode ser lavado com a água. Obs.: Produto sujeito a teste de aplicação.	UN	5000	R\$ 9,15	R\$ 45.750,00

98	10470	CAPS PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	600	R\$ 16,69	R\$ 10.014,00
99	10847	JUNTA F.F. GIBault 100MM	UN	20	R\$ 327,18	R\$ 6.543,60
100	10845	JUNTA F.F. GIBault 150MM	UN	20	R\$ 548,53	R\$ 10.970,60
101	10856	CURVA F.F. DE FOFO 90° 150MM	UN	10	R\$ 567,75	R\$ 5.677,50
102	19597	FLANGE F.F CEGO 200MM	UN	10	R\$ 480,53	R\$ 4.805,30
103	10864	ADAPTADOR F.F PB JE 100mmx110mm	UN	50	R\$ 196,54	R\$ 9.827,00
VALOR TOTAL:			R\$ 341.311,84			

* Detalhamento das especificações mínimas do objeto encontram-se no ANEXO I deste TR.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, atendendo ao que preceitua o Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, utilizados diariamente no atendimento do serviço de rotina desta Autarquia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O contratado deverá fornecer ferramentas que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados. As ferramentas deverão ser novas e fabricadas de acordo com as normas técnicas em vigor.

1.7. Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo as normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

1.8. Para a seleção das propostas mais vantajosas será levado em consideração a especificação dos materiais e preços oferecidos, sendo estes materiais comuns, não demandam testes ou laudos para averiguação dos mesmos.

1.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo nº 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Quanto à demonstração da previsão da contratação, pode-se verificar que existe previsão legal para tal contratação nos instrumentos de planejamento denominados Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo se dá, pela aquisição de ferramentas, equipamentos e maquinários, manuais, elétricos, a bateria ou a combustão, para os setores operacionais, sendo justificada pela necessidade de garantir a conservação das estruturas dos prédios da Autarquia, a manutenção e consertos preventivos e corretivos em tubulações subterrâneas, sejam estas redes adutoras, redes coletoras de esgotos ou ramais de derivação de água e esgoto e com isso visando melhorar a estética e a conservação dos bens do Departamento de Água e Esgotos - DAE e atendendo à demanda crescente por serviços de abastecimento, garantido assim o fornecimento de água potável e a coleta de esgoto sanitário do município de Santana do Livramento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

4.2. Visando mitigar os impactos ambientais decorrentes da aquisição de bens permanentes oriundos do presente processo licitatório, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) adotar os quesitos indispensáveis e necessários à boa execução contratual, no intuito de cumprir o propósito de sustentabilidade dos produtos a serem adquiridos.

4.3. Quanto às práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões, podemos citar que os equipamentos que atendem as especificações técnicas mínimas de qualidade e respeitam a legislação que trata do assunto, além de economizar energia, possuem maior vida útil e, consequentemente, preservam o meio ambiente.

4.4. Bens permanentes que vão de encontro ao supramencionado geram desperdícios de recursos públicos, poluição ambiental, desperdício de água potável, consumo de matérias primas (muitas vezes escassas na natureza) e prejuízo social, pelo fato de que o recurso investido em material de baixa qualidade deixa de ser destinado, por exemplo, à saúde, à educação, à segurança pública dentre outras áreas essenciais à sociedade.

4.5. As ferramentas / equipamentos / maquinários, embora em um primeiro momento parecem gerar um maior investimento de recursos financeiros por parte desta Autarquia, ao longo do tempo geram economia de recursos públicos, tendo em vista que possuem maior produtividade e menor consumo de energia ocasionados pela redução do tempo de operação.

4.6. Ademais, a vida útil, a quantidade mínima de lubrificação, a reutilização e a reciclagem devem ser consideradas no momento da aquisição de bens permanentes, visto que materiais que não atendam a mínima qualidade prejudicam a prestação do serviço e as próprias questões relacionadas à sustentabilidade.

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) respeitar e atender as normas e requisitos de proteção ambiental quanto ao objeto da licitação, especialmente os seguintes:

4.7.1. Atentar para os regramentos da Lei federal no 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.7.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.7.3. Prevenir a geração de resíduos ou, pelo menos, reduzir a quantidade dos resíduos gerados;

4.7.4. Utilizar materiais que sejam reciclados, reutilizados e/ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

4.7.5. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

4.7.6. Atentar às demais legislações ambientais vigentes no Brasil.

Indicação de marcas ou modelos

4.8. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que dão base ao presente Termo de Referência – TR, bem como as justificativas que constam neste TR.

4.9. Considerando que o Departamento de Água e Esgotos – DAE – de Sant’Ana do Livramento preza pela boa prestação do serviço público de caráter essencial, é primordial que as ferramentas, equipamentos e maquinários atendam os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança desses, a fim de garantir a excelência na qualidade da prestação do serviço e o fiel cumprimento do interesse público.

4.10. Esta Autarquia aplicará, de modo excepcional, a faculdade da indicação de marcas e/ou modelos prevista na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, visando garantir que o objeto deste processo licitatório, o qual ainda serão adquiridos, atenda o padrão mínimo esperado para o cumprimento da sua finalidade.

4.11. A base legal para tal indicação é Alínea d, Inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual possibilita que a Administração indique, excepcionalmente, uma ou duas marcas ou modelos para os casos em que a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida, cuja descrição servirão apenas como referência nos termos da lei.

4.12. O detalhamento das especificações dos itens pode ser verificado no Anexo I deste Termo de Referência.

4.12.1. Dos itens:

- Item 56: Furadeira / parafusadeira de impacto Marca: Bosch Modelo: GSB 18V-50, BRUSHLESS, 18 V.
- Item 57: Nível a laser de linhas Marca: Bosch Modelo: GCL 2-15 Professional.
- Item 58: Empilhadeira manual hidráulica Marca: Vilubri Modelo: 1830
- Item 59: Compactador de percussão rental Marca: CSM Modelo: Ref.: CSM-71000507
- Item 60: Cortador a disco estilo motosserra Marca: Stihl Modelo: TS 420
- Item 61: Esmerilhadeira elétrica profissional Marca: Bosch Modelo: GWS 2200-180 PROFESSIONAL
- Item 62: Motor de acionamento da motobomba submersível + Bomba submersa com mangote para drenagem (conjunto completo) Marca: Toyama Modelo: TWP80SUB-XP / 101-025

- Item 63: Bomba submersa com mangote para drenagem Marca: Toyama Modelo: SC3SUBKIT
- Item 64: Moto esmeril de bancada Marca: Tramontina Modelo: 368 W 6" MASTER Bivolt Uso Profissional
- Item 65: Roçadeira do tipo lateral Marca: Toyama Modelo: TBC63 / 301-006
- Item 66: Motosserra a gasolina – Sabre 40 Marca: Toyama Modelo: TCS46H-LP-16SN-GII / 400-004
- Item 67: Motosserra a gasolina – Sabre 75 Marca: Stihl Modelo: MS 661 Motosserra, 75 cm/30", 36RS
- Item 68: Podador de galhos Marca: Husqvarna Modelo: 525P5S
- Item 69: Serra circular elétrica Marca: Makita Modelo: 5007N / Cód. Makita 917628
- Item 70: Marteleto rompedor / perfurador (marteleto combinado) Marca: Makita Modelo: Cód. Makita: HR2470
- Item 71: Cortador de grama Marca: Husqvarna Modelo: LC 151 / Referência: 7392930544512
- Item 72: Lavadora de alta pressão Marca: WAP Modelo: Premium 2600/Cód. WAP: 31020022 (220 V)
- Item 73: Aspirador de pó e líquidos Marca: WAP Modelo: GTW INOX 70 DUO / FW006253 (220V)
- Item 74: Placa vibratória Marca: Toyama Modelo: TPC100WT-XP / 613-001

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.13. Tal exigência não se aplica ao presente processo licitatório

Da exigência de amostra

4.14. Não será exigida do interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras, porém este deverá encaminhar anexado à proposta o catálogo do(a) ferramenta / equipamento / maquinário fornecido pelo fabricante.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do envio do empenho por esta Autarquia e confirmação de recebimento pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. O fornecedor é obrigado a confirmar o recebimento do empenho no prazo máximo de 48 horas a contar do envio do empenho.

5.3. O fornecedor deverá manter o seu endereço eletrônico (e-mail) e o seu telefone atualizados, visando facilitar para esta Autarquia um meio de contato em caso de necessidade.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser **entregues e descarregados pela contratada** no seguinte endereço: Rua Moysés Vianna, nº 322, Parque Eng. José Isola Filho, Sant'Ana do Livramento / RS, CEP: 97.574-116. Telefone para contato: (55) 3242-4440 / 3967-1300 / <https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/>, no Setor de Almoxarifado da Autarquia, sendo a entrega realizada apenas em dias úteis, livres de quaisquer ônus acessórios e/ou adicionais para o Contratante.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor — CDC)¹.

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses e engloba todos os itens do presente Termo de Referência – TR, ressalvado o período de garantia mencionado nas especificações mínimas exigidas que se encontram no Anexo I deste documento, que pode ter como exigência mínima um período maior do que 3 (três) meses.

5.8. Caso o prazo de garantia total fornecido pelo fabricante seja superior ao que foi minimamente estipulado no anexo I deste TR, vale o prazo de garantia mais benéfico para esta Autarquia, ou seja, o período de garantia maior.

5.9. A expressão garantia total engloba tanto a garantia legal como a garantia contratual.

5.10. A garantia será contabilizada a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens,

¹Código de Defesa do Consumidor:

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independente do termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I – trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II – noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

[...]

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, sendo estas originais e de primeiro uso, que deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento nas dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.20. Quanto à assistência técnica, o fornecedor poderá dar preferência ao fornecimento de produtos que possuam tal assistência localizada no Município de Sant'Ana do Livramento / RS.

5.21. Não sendo possível a realização do que foi acima mencionado, a preferência pela assistência técnica pode ser gradualmente elevada a nível regional (fronteira oeste), Região Metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul (Capital e adjacências) e região sul do país, devendo o serviço de manutenção do bem permanente ser realizado por prestador de serviço devidamente habilitado e autorizado para tanto ou pelo próprio contratado, quando este possuir a devida qualificação técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ata de Registro de Preços – ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o DAE - Departamento de Água e Esgotos poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal Técnico

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscal Administrativo

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Gestor de Contrato

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores abaixo nomeados, estando sujeito a alterações a critério da Administração:

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia membros para formarem a Comissão de Gestão de Atas e Contratos - Material Permanente.

Gestor de contratos: Kristofer Marques Cunha

Fiscal Técnico: Maria Janete dos Santos Guimarães

Fiscal administrativo: Raul Cleim Silva da Costa

PORTARIA Nº 285, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Nomeia membros para formar a Comissão de Gestão de Atas e Contratos - Materiais de Consumo.

Gestor de contratos: Kristofer Marques Cunha

Fiscal de contrato: Christian Fabian Barboza

Fiscal administrativo: Raul Cleim Silva da Costa

Suplente: Ana Paula Moraes Gonçalves.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Tal previsão legal não se aplica ao presente processo licitatório.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital ou no Aviso de Dispensa de Licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, conforme apurado pelo Setor de Compras desta Autarquia, por intermédio do Mapa de Preços Médio, é de **R\$ 341.311,84** (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

9.2. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação para as contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

9.3. Esta Autarquia se utiliza, conforme determinação da sua diretoria, de outros sistemas de custos para fins de obtenção de preços praticados no mercado.

9.4. O setor responsável por realizar a pesquisa de preços, conforme determinação da diretoria desta Autarquia, é o Setor de Compras, que ficou com esta incumbência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Departamento de Água e Esgotos - DAE.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

50.02.04.122.0031.6003.3.3.90.30 / Material de Consumo - Ferramentas

50.04.17.512.0103.5005.4.4.90.52 / Material Permanente - Máquinas e Equipamentos

50.04.17.512.0103.5037.4.4.90.52 / Material Permanente - Bomba de água.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS — DAE SANT'ANA DO LIVRAMENTO / RS
Detalhamento das Especificações Mínimas do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO
56	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA DE IMPACTO 18V COM 2 BATERIAS, CARREGADOR BIVOLT, MANDRIL DE 1/2 POL. ACONDICIONADA EM MALETA PLÁSTICA. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Material: Poliamida, metal e elastômero; Tipo de fonte de energia: Alimentado por bateria; Quantidade de baterias inclusas: 02 (duas). – Baterias 18 V; Max de 2,0 Ah Li-Ion; Carregador de baterias: Bivolt; Tipo de pilha / bateria: Íon-lítio; Voltagem: 220 Volts; Motor sem escovas de carvão proporcionando o dobro de vida útil e maior autonomia; Torque: 50 Newton Metros (Torque máximo para trabalhos pesados 50 Nm e para trabalhos leves 28Nm); Velocidade: 1800 RPM (Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível, duas velocidades 0 – 460 rpm / 1800 rpm); Recursos especiais: Velocidade Variável; Tamanho do mandril: ½ pol. (meia polegada); Mandrill metálico de aperto rápido com capacidade máxima de 13 mm; Diâmetro máximo de perfuração em madeira 35 mm, aço 13 mm e alvenaria 13 mm; Usos específicos do produto: Profissional; Tipo de lâmpada: LED; Peso mínimo: 3,02 quilogramas; 1 maleta plástica; Incluir ainda: 1 Manual de instruções, 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta (Pronto uso). Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.
57	NÍVEL A LASER DE LINHAS COM RAIO DE AÇÃO DE 15 M, COM PONTOS DE PRUMO, ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Díodo laser: 630 – 650 nm, < 1 Mw; Temperatura de serviço: - 10 – 50 °C; Temperatura de armazenamento: - 20 – 70 °C; Classe de laser: 2; Raio de ação: 15 m; Gama de autonivelamento aproximada: 4°; Modos de nivelamento: Nivelamento horizontal para eliminar a inclinação de uma superfície ao fazer sua instalação; Nivelamento vertical para permitir instalações perfeitamente aprumadas nas paredes. Nivelamento: Possuir nivelamento rápido de até 4 segundos; Esquadro frontal: Possuir cruzamento com ângulos de 90° exatos para projeção na parede como guia para instalação;

	Pontos de prumo: Proporcionar o alinhamento perfeitamente perpendicular entre um ponto projetado no teto e outro no chão; Pontos de prumo centrados para garantir a precisão; Precisão do ponto de prumo: Aproximadamente 0,7 mm/m; Quantidade de pontos do prumo: 02 (dois); Precisão aproximada: 0,3 mm/m; Resistência à água: Proteção contra pó e projeções de água IP 54; Autonomia e rendimento aproximado: 6 horas de uso no modo de linha cruzada e de pontos e 22 horas no modo de pontos. Suporte: Suporte rotativo magnético giratório RM 1 para posicionar as linhas laser em volta dos prumos; Clipe de fixação; Cor do laser: Vermelha; Tipo de fonte de energia: Alimentado por pilhas alcalinas; Alimentação elétrica: 3 x 1,5 V LR6 (AA); Quantidade de pilhas inclusas: 03 (três); Voltagem: 4,5 Volts; 1 maleta plástica; Incluir ainda: 1 Manual de instruções, 1 certificado de garantia do fabricante e 1 Placa alvo, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta (Pronto uso). Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.
58	EMPILHADEIRA MANUAL HIDRÁULICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 kg, GARFOS AJUSTÁVEIS, ELEVAÇÃO MÁX. de 2.500 mm <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Garfos ajustáveis; Capacidade de elevação máxima: 2.500 mm (2,5 m); Capacidade de carga: 1.000 kg; Comprimento de cada garfo: 1.150 mm; Largura de cada garfo: 150 mm; Distância (interna) entre os garfos: 420 mm; Distância (externa) entre os garfos: 720 mm; Altura mínima do chão: 85 mm; Altura da empilhadeira: 1.800 mm; Rodas em nylon; Movimentação e elevação manual; Freio manual no pé; Punho de borracha para pegada confortável; Dimensões mínimas da empilhadeira: 180 cm x 72 cm x 135 cm (AxLxP); Peso aproximado da empilhadeira: 280 kg; Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da máquina (Pronto uso). Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 01 (um) ano.
59	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO RENTAL A GASOLINA – 4 TEMPOS – POTÊNCIA SUPERIOR A 3 HP. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Força mínima de impacto (kgf): 1600;

	Impactos por minuto: 640-680; Motor: Stark ou equivalente – Motor a gasolina; Potência do motor: 4 HP de 4 tempos; Profundidade de compactação: até 700 mm; Vibração alça padrão: 6,0 m/s²; Tanque de combustível (L): 2; Medida da sapata (mm): 280 x 300; Velocidade de deslocamento (m/min): 15-18; Amplitude de salto (mm): 50-75; Peso aproximado (kg): 73; Dimensões aproximadas (CxLxA) (mm): 720 x 412 x 1043; Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta (Pronto uso). Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 6 (seis) meses.
60	CORTADOR A DISCO ESTILO MOTOSSERRA PARA CORTAR TUBOS, POTÊNCIA 3.2 KW, COM OPÇÕES DE DISCO DE CORTE. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Indicado para cortes de canos de ferro, tubos em PVC, pedra, lajes e concreto com muita facilidade e rapidez; Opções de disco de corte de 350 mm, para uma profundidade de corte de até 125 mm; Ferramenta elétrica ergonômica, leve, robusta e fácil de operar; Possuir sistema antivibratório para facilitar o manejo e aumentar a produtividade; Esticamento semi automático da correia; Pega ergonômica permitindo o controle e a precisão no uso da máquina; Sistema compensador para equilibrar a pressão da ferramenta elétrica; Sistema de filtro de ar de longa vida útil; Bomba de combustível manual que reduz as tentativas de arranque; Descompressão manual para um arranque sem esforço; Ligação de água para aglomeração do pó e arrefecimento do disco de corte; Proteção de magnésio para proteger o disco de corte e garantir que ele não seja atingido pelo material cortado em movimento; Cilindradas: 66.7 cm³; Potência: 3.2 kW; Potência: 4.3 bhp; Peso: 9.7 kg; Valor de vibração na esquerda: 3.9 m/s² 1; Valor de vibração na direita: 3.9 m/s² 1; Profundidade máxima de corte: 125 mm; Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta (Pronto uso). Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 6 (seis) meses.
61	ESMERILHADEIRA A BATERIA – 18 V – COM CARREGADOR BIVOLT E 2 (DUAS) BATERIAS INCLUSAS (1 ACOPLADA NA FERRAMENTA E 1 RESERVA) – POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 115 W – USO PROFISSIONAL. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Uso Profissional;

	Potência: Igual ou superior a 115 W; Aplicações da ferramenta: Alumínio, alvenaria, azulejo, cerâmica, chapa de aço, chapa fina de metal, concreto, inox, metais não ferrosos e Metal; Possuir boa autonomia de bateria; Ser resistente à água e poeira; Bateria: 18 V; Incluir 2 baterias (1 + 1 reserva) 18 V de 3,0 Ah ou capacidade superior, carregador rápido, punho lateral, disco de desbaste e maleta; Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta (pronto uso). Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.
62	MOTOR DE ACIONAMENTO DA MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL – 6,5 HP OU SUPERIOR – 3 POL. – PROFISSIONAL. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Motor de acionamento da motobomba submersível; Utilizada na construção civil para realizar o esgotamento de águas, drenagem de valas, fundações, manutenção de redes elétricas e telefônicas; Uso profissional. Possuir motor a gasolina; Potência mínima do motor: 6,5 HP (6,5 CV); Tipo do Motor: 4 Tempos; Rotação: 3.600 RPM; Sistema de Partida: Manual Retrátil; Conexão universal ou compatível com a bomba de mangote; Proteção / estrutura de aço com pés (sapatas) de borracha; Capacidade do Tanque: 3.6 l; Capacidade do Óleo: 0.6 l; Incluir sistema de alerta de nível de óleo; Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 3 meses e manual de instruções.
63	BOMBA SUBMERSA COM MANGOTE PARA DRENAGEM (BOMBA DE MANGOTE SUBMERSÍVEL DE RECALQUE DE ÁGUA SUJA) – PARA MOTORES DE ACIONAMENTO DE 5,5 A 7.0 CV– COM MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 3 POL. – PROFISSIONAL (SEM MOTOR DE ACIONAMENTO). <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Bomba submersível e mangote para drenagem (Sem motor de acionamento); Uso profissional; Utilizada no mercado de construção civil para realizar o esgotamento de água de chuva ou vertedouros em obras. Bomba submersa com mangote: Projetada para recalque de água suja e esgoto (esgotamento e drenagem em geral); Incluir mangote flexível com comprimento mínimo de 5 (cinco) metros; Mangueira chata flexível de 3 pol. com no mínimo 25 metros de comprimento; Mangueira reforçada de 32 mm com espirais que evitam a envergadura; Material da mangueira: PVC ou similar; Mangueira na cor azul tramada em fibra sintética; Pressão mínima de trabalho da mangueira: 3 BAR; Corpo da bomba: Em alumínio com filtro de partículas;

	Rotação da bomba: 3.600 RPM; Refrigeração: Refrigerado a Ar; Filtro de Ar: Duplo Elemento; Cilindros: Monocilíndrico; Conexão universal; Diâmetro do recalque (Entrada e Saída): 3" (3 polegadas); Eixo flexível de 13 mm gerando aumento na vida útil da peça; Submersão: 5 m; Altura da elevação a ser atendida: 15 m; Vazão mínima a ser atendida: 70 m³/h; Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento do equipamento (Pronto uso). Garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 3 (três) meses.
64	MOTO ESMERIL DE BANCADA – POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 368 W – BIVOLT – 6 POL. – USO PROFISSIONAL. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Uso profissional; Enrolamento interno: Em alumínio; Potência: Igual ou superior a 368 W; Frequência: 50/60 Hz; Bivolt (127/220 V c. a.) por chave seletora; Diâmetro do eixo: ½" (meia polegada); Diâmetro do rebolo: 6" (seis polegadas); Rotação: 3.580 rpm; Carcaça em ferro fundido; Base em alumínio; Cabo elétrico de 1,7 m; Proteção dos rebolos em aço e em ambos os lados; Permitir a possibilidade da colocação de rebolo escova de aço e rebolo de pano para polimento. Bases de apoio ajustáveis para manter a peça mais firme durante o desbaste/afiação; Permitir a regulagem de altura e inclinação do protetor ocular contra faíscas; Incluir: 1 rebolo de afiação, 1 rebolo de desbaste e manual de instruções; Ferramenta elétrica utilizada na construção civil ou com pequenos reparos, desbasta ou afia superfícies/peças com segurança. Modelo Bivolt para possibilitar a instalação em redes de 127 V ou 220 V. Ferramentas produzidas e testadas conforme normas específicas; Medidas aproximadas (A x L x C): 25 cm x 25 cm x 33,50 cm; Peso aproximado: 6,5 kg; Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta (Pronto uso). Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.
65	ROÇADEIRA DO TIPO LATERAL – A GASOLINA – SEM AJUSTE DE ALTURA DE CORTE – POTÊNCIA SUPERIOR A 1,8 CV – CILINDRADAS MÍNIMAS: 30CC – MOTOR 2 TEMPOS – PESO: MÍNIMO 6 kg; MÁXIMO: 7 kg – USO PROFISSIONAL. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Roçadeira tipo lateral para uso frequente;

	Roçadeira sem ajuste de altura de corte; Indicada para atividades como: Cortes de grama, ervas daninhas e vegetação rasteira de grandes áreas em locais diversos. Tipo de motor: Equipada com um motor de 2 tempos; Motor a gasolina – 2 Tempos; Refrigeração do motor: Refrigerado a Ar; Cilindradas mínimas: 30CC; Potência: Superior a 1.8 CV; Peso: Mínimo 6 kg — Máximo 7 kg. Relação peso — potência para proporcionar baixo consumo de combustível; Incluir carretel de nylon e Lâmina; Tipo de guidão: Guidão Bicicleta; Guidão com alças angulares para proporcionar ao operador uma experiência ergonômica e confortável; Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta (Pronto uso). Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.
66	MOTOSSERRA – A GASOLINA – CILINDRADAS: MÍNIMO DE 45 CC – 3,5 CV – SABRE de 40 cm – PESO DE ATÉ 5,5 kg. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Indicada para atividades como corte de lenha e serviços leves de poda e corte de árvores; Tipo do Motor: 2 Tempos; Alimentação do motor: Gasolina; Sistema de Partida: Manual Retrátil; Cilindradas mínimas: 45 CV; Potência mínima: 3,5 CV; Incluir sistema antivibração; Possuir corrente de baixo perfil para proporcionar cortes mais suaves, com maior segurança para o operador; Refrigeração: Refrigerado a ar; Cilindros: Monocilíndrico; Sabre de 40 cm; Peso líquido: Até 5,5 kg; Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta, tais como: Sabre, corrente, chave de regulagem e Protetor de sabre (Pronto uso). Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.
67	MOTOSSERRA – A GASOLINA – POTÊNCIA SUPERIOR A 6.0 CV – 70 CILINDRADAS – SABRE DE 63 cm – USO PROFISSIONAL. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Alimentação do motor: Gasolina; Cilindradas: 70; Potência: Superior a 6,0 CV; Tamanho do sabre: 63 cm; Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta, tais como: Sabre, corrente, chave de regulagem e protetor

	de sabre (Pronto uso). Garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação.
68	PODADOR DE GALHOS – A GASOLINA – POTÊNCIA DO MOTOR: 1.3 HP – USO PROFISSIONAL. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Uso Profissional; Possuir eixo destacável para oferecer maior alcance, facilidade e transporte entre os locais de trabalho; Possuir tubo divisível para fácil transporte e armazenamento; Possuir baixo peso, excelente ergonomia e equilíbrio superior, proporcionando ao operador o trabalho de forma confortável, mesmo em vegetação densa. Possuir motor com garante aceleração rápida e alto torque, com baixas emissões e baixo consumo de combustível; Possuir botão de parada com retorno automático, proporcionando, quando a máquina é desligada, o retorno automático do botão para a “posição ligada”; Possuir proteção contra impacto traseiro, evitando o contato direto da máquina contra o solo, minimizando danos no equipamento; Possuir cárter em magnésio, desenvolvido com a finalidade de resistir a altas rotações e ao uso intensivo profissional, garantindo maior vida útil ao produto; Possuir tensor de corrente lateral ajustável sem necessidade de ferramentas; Possuir tampa de partida com fixação independente que facilita a troca da corda de partida quando necessário; Possuir lubrificação automática ajustável da corrente; Possuir roda de balanceamento para reduzir as vibrações e proporcionar desempenho superior no corte; Possuir chapa de aço e proteção de motor durável; Possuir bomba de combustível tecnológica que facilite a partida a frio; Cilindradas do motor: 1.55 polegadas cúbica; Potência mínima do motor: 1,3 hp; Velocidade do motor: 8.500 rpm; Volume do tanque de combustível: 0,5 l; Lubrificação do motor: Óleo 2 tempos misturado ao combustível em 50:1; Lubrificação da corrente: Óleo de corrente; Volume do tanque de óleo de corrente: 0.14l; Nível de vibração equivalente (ahv, eq) punho dianteiro: 2.3 m/s²; Nível de vibração equivalente (ahv, eq) punho traseiro: 3.7 m/s²; Sabre: 12”; Ponta Rolante Corrente: H37 – 3/8” 1.3 mm – 22 dentes; Comprimento do sabre recomendado: min. 25 cm; Comprimento do sabre recomendado: máx. 30 cm; Velocidade da corrente com potência máxima: 20 m/s. Peso aproximado: 6,4 kg (Peso sem equipamento de corte e com depósito de combustível e óleo de corrente vazios); Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta (Pronto uso). Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
69	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA – 220 V – POTÊNCIA SUPERIOR A 1.800 W – DIÂMETRO DO DISCO: 185MM – USO PROFISSIONAL.

	<u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Uso Profissional; Potência: Superior a 1.800W; Voltagem / tensão: 220V; Rotações por min.: 5.800 rpm; Diâmetro da lâmina (Disco): 7" (185 mm); A ferramenta elétrica deve possuir excelente estabilidade, alta potência e profundidade máxima de corte de 63,5 mm; Proporcionar cortes em ângulo de até 56 graus; Possuir escala de profundidade de corte de fácil leitura; Ferramenta deve ser equipada com base de alumínio, permitindo o corte com mais estabilidade; A empunhadura da ferramenta deve ser emborrachada para proporcionar ao operador maior controle e conforto; Possuir parafuso com encaixe sextavado externo e interno, que possibilita uma substituição cômoda do disco de serra; Possuir a função soprador, que sopra a serragem para fora da linha de corte, a fim de dar uma visão melhor do corte; Capacidades de corte: 0 grau: 63,5 mm; 45 graus: 45 mm; 50 graus: 35 mm. Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta (Pronto uso). Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.
70	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR (MARTELETE COMBINADO) – 220 V – POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 800 W – USO PROFISSIONAL. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Uso Profissional; Potência mínima: 800 W (800 W ou superior); Rotação por minuto: 0-1.100; Impacto por minuto: 0-4.500; Voltagem / tensão: 220V; Martelete rotativo (Perfurador) e rompedor; Velocidade: Variável; Rotação: reversível; Limitador de torque; Possuir Encaixe SDS PLUS; Dupla isolamento; Possuir adaptação a coletor / aspirador de pó; Capacidades: Metal: 13 mm; Madeira: 32 mm; Concreto: 24 mm. Dimensões aproximadas (C x L x A): 370 x 84 x 214mm; Energia de Impacto: 2.7 Joules; Peso aproximado: 2.9kg; Emissão de vibrações: 15.5 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s²;

	Aplicações: Alumínio, concreto, madeira, metal e outros materiais diversos; Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento da ferramenta, tais como Punho completo, limitador de profundidade e maleta (Pronto uso). Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.
71	CORTADOR DE GRAMA – A GASOLINA – POTÊNCIA EM CILINDRADAS IGUAL OU SUPERIOR A 166 CC – POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE 3.6 HP – COM BLOQUEADOR DE PÓ – GUIDÃO ERGONÔMICO – USO PROFISSIONAL. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Cortador de Grama para jardins de média e grande extensão; Uso profissional; Sistema de direção: Manual; Ferramenta deve possibilitar várias opções de corte; Possuir sistema de corte 3 em 1: Corte triturado da grama/Coleta/Descarga lateral; Modo de descarga: Lateral; As lâminas devem ser projetadas para deixar menos resíduos no gramado, permitindo que o resultado final seja o de uma aparência limpa; Plataforma / largura de corte de 51 cm; Capacidade da área: 1.000 m²; Material da unidade de corte: Aço; Possuir alça ajustável a fim de possibilitar o ajuste rápido e fácil da alça em duas alturas diferentes; Possibilitar o ajuste fácil da altura de corte, por meio de uma manopla balanceada de mão única, para tornar o ajuste da altura de corte fácil e conveniente; Possuir motor de fácil partida; Alimentação: Gasolina; Cilindrada do motor: 166 cm³; Potência nominal do motor: 3,6 hp; Volume do tanque de combustível: 1 l; Lubrificação do motor: Método salpico; Tipo de coletor do equipamento: Tecido com bloqueador de pó projetado para manter o pó dentro da bolsa, prevenindo que seja lançado em direção do operador; Volume do coletor: 65 l; Tipo de guidão: Ergonômico em ângulo combinado à alavanca de segurança de fácil alcance para tornar a operação mais fácil ao operador; Guidão facilmente dobrável, permitindo ao operador a possibilidade da dobra do equipamento com facilidade, a fim de minimizar o espaço requerido para armazenamento e transporte; Possuir alavanca de segurança; Tipo de lâmina: Coleta; Dimensão das rodas dianteiras: 203mm; Dimensão das rodas traseiras: 279 mm; Peso aproximado com tanques vazios: 31.1 kg; Nível de pressão sonora no ouvido do operador: 86 dB(A); Nível de potência sonora medido: 96 dB(A); Nível de potência sonora garantido (LWA): 98 dB(A); Tração: Sem tração; Peso aproximado: 31,1 kg (Peso com o tanque de combustível vazio); Incluir ainda: 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios

	essenciais ao funcionamento do equipamento (Pronto uso). Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
72	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO – 220 V – POTÊNCIA ELÉTRICA IGUAL OU SUPERIOR A 1.900 W – PRESSÃO APROXIMADA DE 2.400 PSI – MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO DE NO MÍNIMO 5 m – USO SEMI-INTENSIVO. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Equipamento deve possibilitar a limpeza de sujeiras pesadas e profundas de grandes áreas com rapidez e agilidade, com economia de tempo e de até 80% de água se comparada à mangueira comum; Possuir motor de indução e bico turbo. Tensão / Voltagem: 220 V; Corrente elétrica / Amperagem: 20 A; Potência elétrica: Igual ou superior a 1900 W; Tipo de plugue: 3 pinos; Comprimento cabo elétrico: 5 m; Pressão aproximada do equipamento: 2400 PSI; Motor: Indução; Equipamento para uso frequente (semi-intensivo) perfeito para a remoção de níveis incrustados de sujeira nos mais diversos tipos de pisos e superfícies; Possuir alça e rodas que facilitam o transporte; Tamanho da mangueira: 5 m no mínimo; Tipo da mangueira: Mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros, que permite cobrir uma grande área sem precisar locomover a máquina; Possuir trava de segurança da pistola; Possuir bico regulável concentrado ou leque; Tipo do bico: 1 Bico regulável (leque e concentrado) e 1 Bico turbo; Possuir bico turbo para possibilitar a limpeza de sujeiras pesadas de forma mais prática e rápida; Possuir aplicador de detergente e sistema “Stop” total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, poupando energia e aumentando a vida útil do motor; A lavadora deve possuir pistões em aço inox que, junto com o motor de indução, conferem mais durabilidade para o produto; Possuir porta acessórios para acomodar a pistola, a baioneta e a lança; Possuir engate rápido para montagem e desmontagem da mangueira com um clique, sem a necessidade de usar ferramentas; Vazão 360 L/h; Tipo de sujeira: Moderada, Incrustada Peso bruto aproximado: 18 Kg; Peso líquido aproximado: 15,2 Kg; Possuir certificado do INMETRO; Dimensões aproximadas do produto (C x L x A) 34,5 x 26,5 x 74,5 cm; Incluir os seguintes componentes: Acessórios: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Baioneta com conexão rápida; 1 Lança com bico regulável (leque e concentrado); 1 Lança com bico turbo; 1 Aplicador de detergente; 1 Mangueira de alta pressão de no mínimo 5 metros com trama de aço; 1 Engate rápido; 1 Agulha de limpeza do bico. Componentes: Bomba axial; Pistões em aço inox; Cabo elétrico 5 metros; 2 Rodas para transporte; Alça para transporte; Filtro de água; Porta acessórios; Sistema Stop Total. Conteúdo da embalagem: 1 Lavadora de alta pressão conforme as especificações supracitadas; 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Baioneta com conexão rápida; 1 Lança com bico regulável (leque e concentrado); 1 Lança com bico turbo; 1 Aplicador de detergente; 1 Mangueira de

	alta pressão de no mínimo 5 metros com trama de aço; 1 Engate rápido; 1 Agulha de limpeza do bico; 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia. O fornecedor deverá enviar o equipamento com todos os acessórios essenciais ao seu funcionamento. Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.
73	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS – 220V – POTÊNCIA ELÉTRICA APROXIMADA DE 2.800 W – RECIPIENTE EM INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS – USO PROFISSIONAL. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> Equipamento indicado para limpeza profissional; Equipamento deve atender a demanda de trabalhos pesados, recolhendo com eficiência todos os resíduos com certa facilidade, em áreas que exigem grandes esforços.; Potência aproximada de 2800 W para garantir a máxima eficácia na aspiração de sólidos e líquidos; Capacidade para 70 litros; Recipiente em inox para proporcionar maior resistência ao equipamento; Possuir autonomia e segurança para ir e vir em áreas internas e externas com 4 rodas para transporte; Possuir cabo elétrico de 4,5 metros; Possuir 2 travas do cabeçote, suporte para acessórios e boia de água para segurança do motor. Equipamento deve ser robusto e ágil; Possuir mangueira de 3 metros, mais cabos extensores para alcançar inclusive as regiões mais distantes; Incluir os acessórios para acompanhar o equipamento, quais sejam: Bico de canto, bico múltiplo e bico escova que permitem aspirar pisos, tapetes, carpetes, estofados e outros. Possuir sistema de fácil esvaziamento pela mangueira dreno. Tensão / Voltagem: 220 V; Potência elétrica mínima: 2.000 W com 2 motores de 1.000 W cada; Motor: 2 Motores do tipo universal; Tipo de plugue: 2 pinos; Corrente elétrica / Amperagem: 20 A; Vácuo: 200 mbar; Tipo de filtro: HEPA Níveis de filtragem: 2; Possuir capacidade para aspirar água; Volume total mínimo do recipiente: 70 L; Capacidade mínima útil do recipiente (líquidos / sólidos): 34,5 / 41 L; Alimentação do equipamento: Via cabo de energia; Comprimento cabo elétrico: 4,5 m; Peso líquido aproximado: 15,2 kg; Dimensões aproximadas do produto (C x L x A): 61 x 57 x 83 cm; Incluir os seguintes componentes: Acessórios: 1 Mangueira para sucção de 3 metros; 1 Extensão metálica reta de 700 mm; 1 Extensão metálica curva 600 mm; 1 Bico para cantos para utilização direta na mangueira; 1 Bico Múltiplo para utilização direta na extensão metálica; 1 Bico escova para utilização direta na mangueira; 1 Filtro Hepa; 1 Saco de Pano Lavável; 1 Mangueira para dreno de 900 mm. Componentes: 2 Motores com acionamento individual; Cabo elétrico com 4,5 metros; Alça metálica removível para transporte; 2 Travas do cabeçote; 4 Rodas robustas para transporte; Porta acessórios; Dreno para esgotamento; Válvula de segurança para aspirar água. Conteúdo da embalagem: 1 Aspirador de Pó conforme as especificações supracitadas; 1 Mangueira para sucção de 3 metros; 1 Extensão metálica reta de 700 mm; 1 Extensão metálica curva 600 mm; 1

	Bico para cantos para utilização direta na mangueira; 1 Bico Múltiplo para utilização direta na extensão metálica; 1 Bico escova para utilização direta na mangueira; 1 Filtro Hepa; 1 Saco de Pano Lavável 50L; 1 Mangueira para dreno de 900 mm, 1 Manual de instruções e 1 certificado de garantia. O fornecedor deverá enviar o equipamento com todos os acessórios essenciais ao seu funcionamento. Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.
74	PLACA VIBRATÓRIA – A GASOLINA – PESO MÍNIMO BRUTO DE 100 kg – POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6.5 HP – PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 30 cm – USO PROFISSIONAL. <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u> O equipamento deve ser compatível para utilização em solos granulares não coesivos onde as partículas requerem uma agitação ou ação vibratória para movê-las, como por exemplo: areia, cascalho entre outros; Uso profissional; Possuir sistema unidirecional; Potência do motor: igual ou superior a 6,5 hp; Potência do motor: 6.5 hp com filtro de ar banhado a óleo e embreagem centrífuga; Força centrífuga: 13 kn, permitindo a elevação da eficiência de compactação; Possuir rodas e alça de elevação para facilitar o transporte; Possuir coxins de absorção de vibração de alta resistência para eliminar a possível transmissão de vibração ao operador; Possuir reservatório de água (tanque) com capacidade de 12 litros para permitir que o equipamento seja utilizado para compactar asfalto; Refrigeração: refrigerado a ar; Cilindros: monocilíndrico; Tipo do motor: 4 tempos; Alimentação do motor: gasolina; Óleo recomendado no motor: 10w30; Potência do motor: 6.5 hp; Cilindradas: 196cc; Capacidade do tanque: 3.6 l; Capacidade do óleo: 0.6 l; Rotação aproximada: 3.600 rpm; Filtro de ar: banhado a óleo; Sistema de partida: manual retrátil; Frequência de vibração: 5500 vpm; Dimensões da sapata: 53 x 50 cm; Profundidade de compactação: 30 cm; Capacidade de compactação: 600 m²/h; Capacidade de óleo no excêntrico: 0.16 l; Peso bruto mínimo: 100 kg; Peso líquido mínimo: 97 kg; Incluir ainda: 1 manual de instruções e 1 certificado de garantia do fabricante, bem como todos os acessórios essenciais ao funcionamento do equipamento (pronto uso). Garantia mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.
96	LIXADEIRA DE PAREDE E TETO 8.1/2 POLEGADAS – 225 mm – Potência mínima: 800 W – Com braço extensível e saco coletor de até 12,5 kg <u>Especificações gerais e técnicas mínimas:</u>

O produto deve ser novo;
Utilizada em trabalhos de acabamento de paredes e tetos;
Possuir luz de LED;
Possuir variação de velocidade entre 500 e 1.900 RPM;
Possuir braço extensível;
Máquina deve possuir empunhadura emborrachada;
Frequência: 600 Hz;
Potência mínima: 800 W;
Tamanho do disco: 8.1/2 “ – 215 mm;
Tamanho da folha de lixa: 9 – 215 mm;
Parafuso do disco: M6;
Haste: 140 – 190 mm;
Mangueira de extração: 2 metros;
Capacidade do saco coletor: 0.019 m³ (12,5 kg);
Nível de ruído: 90.5 dB (A);
Incerteza: 1.5 m/s²;
Vibração: 4.44 m/s²;
Peso aproximado da máquina: 4,7 kg;
Incluir ainda:
Saco coletor, manual de instruções de uso, embalagem original para transporte 100% seguro, certificado de garantia do fabricante e todas as peças e acessórios essenciais ao funcionamento da máquina / ferramenta.
Garantia contra defeitos de fabricação do produto de no mínimo 06 (seis) meses.

Sant’Ana do Livramento -RS, 11 de outubro de 2024.